

DECRETO Nº 029, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Estabelece horário especial de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

Prefeito Municipal de Capinzal, SC, no uso de suas atribuições legais, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de abril de 2012, tendo em vista a passagem do feriado nacional do Dia do Trabalhador comemorado no dia 1º de maio de 2012.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, como atendimento à Saúde, Coleta de Lixo, Transporte Coletivo de Passageiros e outros serviços que vierem a se fazer necessários para suprir as necessidades de excepcional interesse público, permanecerão sendo praticados normalmente.

Parágrafo único. O atendimento a saúde de que trata este Decreto será prestado através do Sistema de Plantão 24 Horas junto ao Hospital Nossa Senhora das Dores durante todo o período do ponto facultativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 18 de abril de 2012.

LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento